

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
CONVITE Nº 01/2021-PMI – PROCESSO Nº 262/21
DATA DA ABERTURA: 22/03/2021 ÀS 10 HS****OBJETO : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS E EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E OUTROS ATOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE"**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS E EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E OUTROS ATOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.	CM / COL	1.010	34,49	34.834,90
VALOR TOTAL R\$					34.834,90
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.:**1 - METODOLOGIA DE CÁLCULO ESTIMADO:**

1.1 - Tendo em vista que o quantitativo de publicações que são gerenciados pela Comissão Permanente de Licitação, depende da demanda e da liberação de recursos, foi elaborada média anual, desde o ano de 2017, onde foi calculada a média de 65 (sessenta e cinco) publicações anuais, tomando como base as publicações da Editora a Notícia Ltda e a Editora Globo S/A.

1.2 - Tomando como base as publicações, a coluna dos editais ocupam 5 a 6 cm mínimo e, considerando um aumento de 25% em publicações para o exercício corrente, tendo em vista o cumprimento da Deliberação nº312/2020 do TCE, que poderão ocasionar adiamentos, correções ou até mesmo anulações. Todos os dados necessários para a metodologia estão no Anexo I deste termo de referência.

2 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 – O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade para a Administração, das condições e dos preços contratados, a critério do CONTRATANTE e com a anuência do CONTRATADO, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

3 - DOS PRAZOS:

3.1 – O CONTRATADO deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Contrato.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - A Contratada, obriga-se a atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela contratante, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. São de responsabilidade da Contratada todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários. Designar por escrito, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um representante perante o CONTRATANTE, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 4.2 - Responsabilizar-se pela composição da matéria, dentro da melhor técnica e qualidade, publicando-a na forma e data indicadas;
- 4.3 - Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para o CONTRATANTE, nos casos de incorreções, na edição do primeiro dia útil subsequente ao da publicação equivocadamente realizada;
- 4.4 - Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação, via correio eletrônico;
- 4.5 - Atender os chamados do CONTRATANTE com a máxima presteza, para fins de esclarecimento de eventuais pendências, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da solicitação;
- 4.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.7 - Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;
- 4.8 - Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;
- 4.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 4.10 - Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes;
- 4.11 - Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.
- 4.12 - Disponibilizar no mínimo 03 (três) unidades de volume físico de cada edição.

5 – PAGAMENTO:

- 5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação com a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por dois servidores, acompanhada de comprovante de publicação e encaminhada para pagamento;
- 5.2 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

6 – DEMANDAS:

- 6.1 - As demandas serão encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a liberação dos recursos dos quais deverão ser publicados seus editais;
- 6.2 - Os editais serão encaminhados por servidor da Secretaria Municipal de Governo que acompanhará se a publicação foi realizada conforme solicitada.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1 - A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

8 - RESULTADOS ESPERADOS:

- 8.1 - Cumprimento da legislação vigente no país e dar validade e conhecimento à sociedade dos atos administrativos que estão sendo praticados.

9 - NORMAS GERAIS:

- 9.1 - O presente procedimento, bem como todos os seus participantes, sujeitam-se integralmente as normas gerais, da lei 8.666/93, bem como de suas alterações.

- 10 – As demais condições conforme o Termo de Referência.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA